

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.^a Repartição

Portaria n.º 17 909

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, abrir um crédito especial de 37 500\$ destinado a reforçar as verbas que se discriminam do orçamento privativo do Instituto de Medicina Tropical para o corrente ano:

CAPITULO UNICO

Despesas com o material:

Artigo 6.º, n.º 2), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De móveis — Máquinas, aparelhos, instrumentos, utensílios e material didáctico» 30 000\$00

Diversos encargos:

Artigo 12.º «Abono de família» 7 500\$00
37 500\$00

tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do artigo 2.º, n.º 1, alínea a) «Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», do referido orçamento.

Ministério do Ultramar, 20 de Agosto de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Portaria n.º 17 910

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do

Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugado com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, abrir em Macau um crédito especial de 330 000\$, a inscrever em adicional à tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na província, destinado a suportar o encargo com a aquisição de dois motores para as vedetas dos serviços de marinha, tomando como contrapartida o saldo das contas de exercícios findos.

Ministério do Ultramar, 20 de Agosto de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Macau. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 17 911

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 11.º, alínea g), e do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial da quantia de 39 900\$ destinado ao pagamento da pensão em dívida à viúva do almoxarife Samuel Alves Martins, relativa ao ano de 1958, tomando como contrapartida as disponibilidades existentes na verba do capítulo 7.º, artigo 1074.º, n.º 1) «Serviços de economia e estatística geral — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor na província.

Ministério do Ultramar, 20 de Agosto de 1960. — Pelo Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola. — *A. Moreira*.